



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Decreto Legislativo Nº 24/2023

Processo Número: 21455/2023 | Data do Protocolo: 01/08/2023 15:12:28

Autoria: Carlos Giannazi

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Susta os efeitos da Portaria sem número, de 27 de julho de 2023, da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390032003500360031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Decreto Legislativo

Susta os efeitos da Portaria sem número, de 27 de julho de 2023, da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Ficam sustados os efeitos Portaria do Coordenador sem número, de 27 de julho de 2023, da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IX do artigo 20 da Constituição do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Referida portaria, emitida pelo Coordenador da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria de Estado da Educação, dispõe sobre o apoio presencial, em sala de aula, pelo Diretor de Escola ou pelo Coordenador de Gestão Pedagógica.

Primeiramente, irregular por ser mera portaria de Coordenação, sequer uma Portaria da Secretaria de Estado ou um Decreto do Governador. Ainda que assim fosse, seria irregular e mesmo ilegal por impor a categorias profissionais já sobrecarregadas de funções (Diretores e Coordenadores) mais uma tarefa, a de fiscalizar os professores em sala de aula.

De outra parte, tal "observação" se mostra como uma medida absurda e inaceitável, quer por violar o direito de cátedra, quer por atrapalhar o desenvolvimento das aulas, quer ainda por se mostrar como medida de perseguição e controle dos profissionais da educação.

Essa imposição servirá, unicamente, para submissão dos envolvidos - Diretores, Coordenadores e Professores - e aumento do autoritarismo, do assédio e das perseguições ao magistério.

Eis a justificativa para esta propositura.

Carlos Giannazi - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003200330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em **01/08/2023 10:19**

Checksum: **3C6C792DB74E4E70366E4727F7E777D4265405F1D8982C011F6BBE258D3CB91F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



(<http://>

INÍCIO
([HTTPS://DEGUARATINGUETA.EDUCACAO.SP.GOV.BR/](https://DEGUARATINGUETA.EDUCACAO.SP.GOV.BR/))

SUPERVISÃO

LINKS
ÚTEIS

NÚCLEOS

PROGR.ENS.INT.
(PEI)

EDITAIS

NOTÍCIAS
([HTTPS://DEGUARATINGUETA.EE](https://DEGUARATINGUETA.EE))

Portaria do coordenador de 27/07/2023 – Dispõe sobre o apoio presencial para os Professores, em sala de aula, pelo Diretor Escolar e/ou Diretor de Escola e/ou Coordenador de Gestão Pedagógica

28-07-23 (<https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/portaria-do-coordenador-de-27-07-2023-dispoe-sobre-o-apoio-presencial-para-os-professores-em-sala-de-aula-pelo-diretor-escolar-e-ou-diretor-de-escola-e-ou-coordenador-de-gestao-pedagogica/>)
DOE – Seção I – 28/07/2023 – Pág.36

Educação

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do coordenador de 27/07/2023.

Dispõe sobre o apoio presencial para os Professores, em sala de aula, pelo Diretor Escolar e/ou Diretor de Escola e/ou Coordenador de Gestão Pedagógica

O Coordenador da Coordenadoria Pedagógica, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 64.187 de 17 de abril de 2019, expede a presente Portaria.

Art. 1º O apoio presencial dos Diretores Escolares, Diretores de Escola e/ou Coordenadores de Gestão Pedagógica à rotina dos Professores em sala de aula é estabelecido como pressuposto necessário.

Parágrafo único. A observação de aulas de todos os professores da Unidade Escolar deve integrar a rotina de Diretores Escolares, Diretores de Escola e/ou Coordenadores de Gestão Pedagógica.

Art. 2º Objetiva-se com essa portaria:

I – integrar a escola por meio da articulação da liderança do Diretor Escolar/ Diretor de Escola;

II – aprimorar as práticas de sala de aula por meio de observações e apontamentos;

III – aproximar a gestão escolar e a prática pedagógica.

Art. 3º A observação de sala de aula deve gerar um relatório conforme o modelo a ser disponibilizado na Secretaria Escolar Digital (menu: gestão escolar, com link intitulado “instrumento de apoio”).

Parágrafo único. O documento deve ser enviado, em formato digital, à Diretoria de Ensino ao final do bimestre.

Art. 4º A quantidade de observações em sala de aula, seguidas de relatório, devem ser de, ao menos, duas por semana.

Parágrafo único. A rotina de observação de aulas deve cobrir o maior número de professores possível ao longo do bimestre letivo.

Art. 5º A prática de observação de sala de aula deve se orientar pelos seguintes pressupostos pedagógicos:

I – o caráter formativo da avaliação da prática didática;

II – a qualidade da mobilização curricular;

III – a valorização das estratégias de aprendizagem ativa;

IV – a importância do engajamento dos estudantes nos processos de ensino-aprendizagem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fale Conosco
(<https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/fale-conosco/>)

Secretaria da Fazenda
(<https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/secretaria-da-fazenda/>)

Disponível comprovante de rendimento 2022
(https://www.fazenda.sp.gov.br/folha/nova_folha/acessar_dce.asp?menu=com&user=rb)

Demonstrativo de Pagamento
(https://www.fazenda.sp.gov.br/folha/nova_folha/acessar_dce.asp?menu=dem&user=rb)

Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá
Rua Tamandaré, 145, Centro, Guaratinguetá/SP – CEP 12501-150

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Praça da República, 53 - Centro - CEP 01045-903 - São Paulo/SP - Brasil | Central de Atendimento: **0800-7700012**

